



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1462/2021

Indica ao Prefeito Municipal o estudo de viabilidade de criação de subprefeituras no município de Foz do Iguaçu, conforme específica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação de subprefeituras no município de Foz do Iguaçu. Poderão ser atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

I - constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;

II - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

III - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

IV - coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;

V - compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;

VI - estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;

VII - atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

VIII - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;

IX - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;

X - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

JUSTIFICATIVA

As subprefeituras nasceram com o intuito de criar um canal mais próximo e direto entre a administração municipal e população local. Tornando, assim, mais democrática e descentralizada a gestão pública em São Paulo. Dessa forma, cada território administrativo teria mais autonomia e poder de decisão, priorizando sempre as demandas locais de uma subprefeitura. A principal função de uma subprefeitura é realizar ações de zeladoria urbana, como recapeamento de ruas e avenidas, limpeza de córregos, troca de uma lâmpada quebrada de um poste, entre outros serviços (32xsp, 2018).

Sala das Sessões, 6 de julho de 2021.

Adnal El Sayed
Vereador